

Eng^o MSc. Rui das Neves Martins
Avaliações, Perícias de Engenharia e
Laudos Grafotécnicos

**Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da 39^a Vara Cível
do Foro Central de São Paulo - SP.**

Processo digital nº 1044608-72.2014.8.26.0100

Ação Cumprimento de Sentença

Rui das Neves Martins, Engenheiro Civil e Eletricista, perito judicial nomeado nos autos da ação **Cumprimento de Sentença**, promovida por **Camila Bianchi Melão**, contra **Paulo Alexandre da Rosa Fonseca**, vem, **respeitosamente** à presença de **Vossa Excelência**, após diligências e estudos técnicos necessários, apresentar suas conclusões consubstanciadas no seguinte

LAUDO TÉCNICO



Membro titular do
Ibape SP nº 664

SUMÁRIO

- I. RESUMO DE VALOR**
- II. PRELIMINARES**
- III. VISTORIA**
- IV. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**
- V. CONCLUSÃO**
- VI. ENCERRAMENTO**

I. RESUMO DE VALOR

- **Imóvel residencial localizado na Travessa Eduardo Rodrigues, nº 85, Nossa Senhora do Ó, São Paulo, estado de São Paulo Matrícula nº 70.881 do 8º CRI/São Paulo - SP:**

Valor Total de Mercado do Imóvel
R\$ 569.000,00
(Quinhentos e sessenta e nove mil reais)
válido para data base "Agosto de 2020"



Foto: Vista geral da fachada do imóvel avaliando.

Eng^o MSc. Rui das Neves Martins
Avaliações, Perícias de Engenharia e
Laudos Grafotécnicos

II. PRELIMINARES

- 2.1) Trata-se dos autos da ação **Cumprimento de Sentença**, promovida por **Camila Bianchi Melão**, contra **Paulo Alexandre da Rosa Fonseca**, processo nº 1044608-72.2014.8.26.0100/01, em curso perante esse E. Juízo da 39ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo - SP.
- 2.2) O subscritor foi honrado com a nomeação para exercer a função de auxiliar da justiça para proceder a avaliação do imóvel objeto da lide, conforme r. Decisão de fl. 81 dos autos:

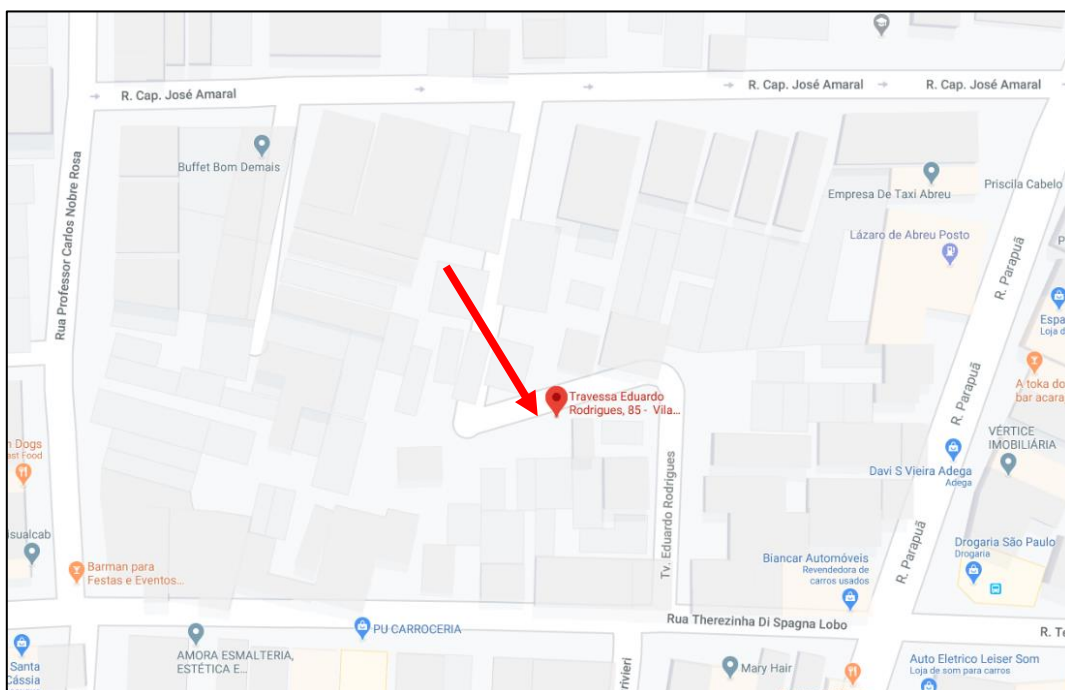
DECISÃO	
Processo nº:	1044608-72.2014.8.26.0100/01
Classe - Assunto	Cumprimento de Sentença - Inadimplemento
Exequente:	CAMILA BIANCHI MELÃO
Executado:	PAULO ALEXANDRE DA ROSA FONSECA
Justiça Gratuita	
CONCLUSÃO	
Em 29 de novembro de 2018, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) de Direito da 39ª Vara Cível a(o) Dr(ª). Daniela Pazzeto Meneghini Conceição. Eu, Demetrius Cruzes Falconi Moraes, subscrevi.	
Vistos.	
1.) Fls. 79/80: para a avaliação do imóvel penhorado, presente o art. 870, parágrafo único do Código de Processo Civil, nomeio o perito <u>RUI DAS NEVES</u> , <u>devendo este estimar seus honorários provisórios que deverão ser suportados pela parte exequente.</u>	
Apresentada a estimativa, dê-se ciência as partes para manifestação em 10 dias e, após, conclusos para fixação da verba.	
Int.	
São Paulo, 29 de novembro de 2018.	

- 2.3) As partes não indicaram assistente técnicos, bem como não formularam rol de quesitos a serem respondidos.

III. VISTORIA

3.1) Localização do Imóvel:

3.1.1) O imóvel objeto da avaliação, situa-se na **Travessa Eduardo Rodrigues, nº 85, Nossa Senhora do Ó, São Paulo, estado de São Paulo**, conforme destacado nas imagens digitalizadas da plataforma digital “Google Maps”:



Eng^o MSc. Rui das Neves Martins
Avaliações, Perícias de Engenharia e
Laudos Grafotécnicos



Foto: Vista parcial da Travessa Eduardo Rodrigues, no trecho onde se localiza o imóvel avaliando.

Eng^o MSc. Rui das Neves Martins
Avaliações, Perícias de Engenharia e
Laudos Grafotécnicos



Foto: Vista parcial da Travessa Eduardo Rodrigues, onde se localiza o imóvel objeto, da avaliação.

Eng^o MSc. Rui das Neves Martins
Avaliações, Perícias de Engenharia e
Laudos Grafotécnicos

3.2) Melhoramentos Públicos:

3.2.1) A região onde se localiza o imóvel em questão, possui os principais melhoramentos públicos urbanos, tais como:

⇒ Pavimentação asfáltica;
⇒ Iluminação pública;
⇒ Rede de energia elétrica;
⇒ Rede telefonia;
⇒ Rede de água;
⇒ Coleta de Lixo;
⇒ TV a cabo;
⇒ Linhas de Transportes coletivos.


3.3) Características da Região:

3.3.1) Na região são encontrados estabelecimentos de prestação de serviços e comércio diversificados, caracterizado por comércio de âmbito local, composto por bares, lanchonetes, restaurantes, lojas, escritórios, drogarias, mercados, agências bancárias e de veículos, hospitais, postos de gasolina, salas comerciais, entre outros serviços que atendem a região, onde se destacam:

⇒ Ocupação da Região:	Homogênea;
⇒ Ocupação Comercial:	Padrão Econômico a Médio;
⇒ Ocupação Residencial:	Padrão Econômico a Médio;
⇒ Escolas:	Municipais;
⇒ Serviços Médicos:	Posto de Saúde Municipal.

3.4) Cadastramento Municipal:

3.4.1) O imóvel se encontra devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de São Paulo, na seguinte situação:



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU 2020

Cadastro do Imóvel: 107.155.0064-2

Local do Imóvel:
 TV EDUARDO RODRIGUES, 85
 VILA PORTUGUESA CEP 02832-130
 Imóvel localizado na 2ª Subdivisão da Zona Urbana

Endereço para entrega da notificação:
 TV EDUARDO RODRIGUES, 85
 VILA PORTUGUESA CEP 02832-130

Contribuinte(s):
 CPF 176.602.958-29 ROSANGELA MARIA FERMIANO

Dados cadastrais do terreno:

Área incorporada (m²): 200

Área não incorporada (m²): 0

Área total (m²): 200

Testada (m): 15,80

Fração ideal: 1,0000

Dados cadastrais da construção:

Área construída (m²): 404

Área ocupada pela construção (m²): 135

Ano da construção corrigido: 1999

Padrão da construção: 1-B

Uso: residência

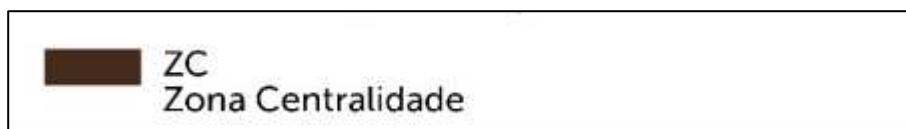
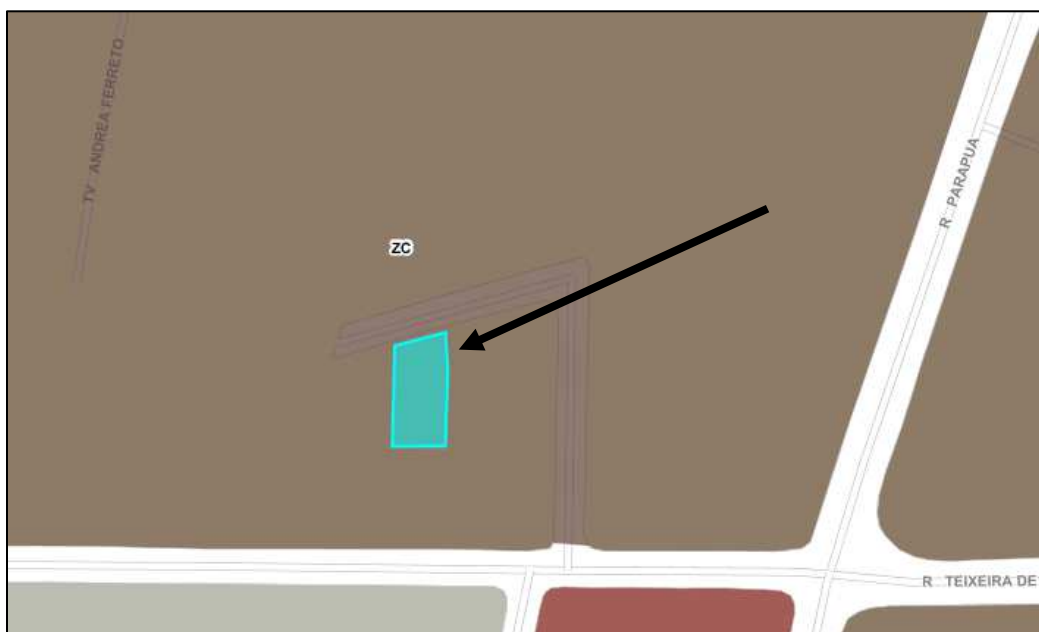
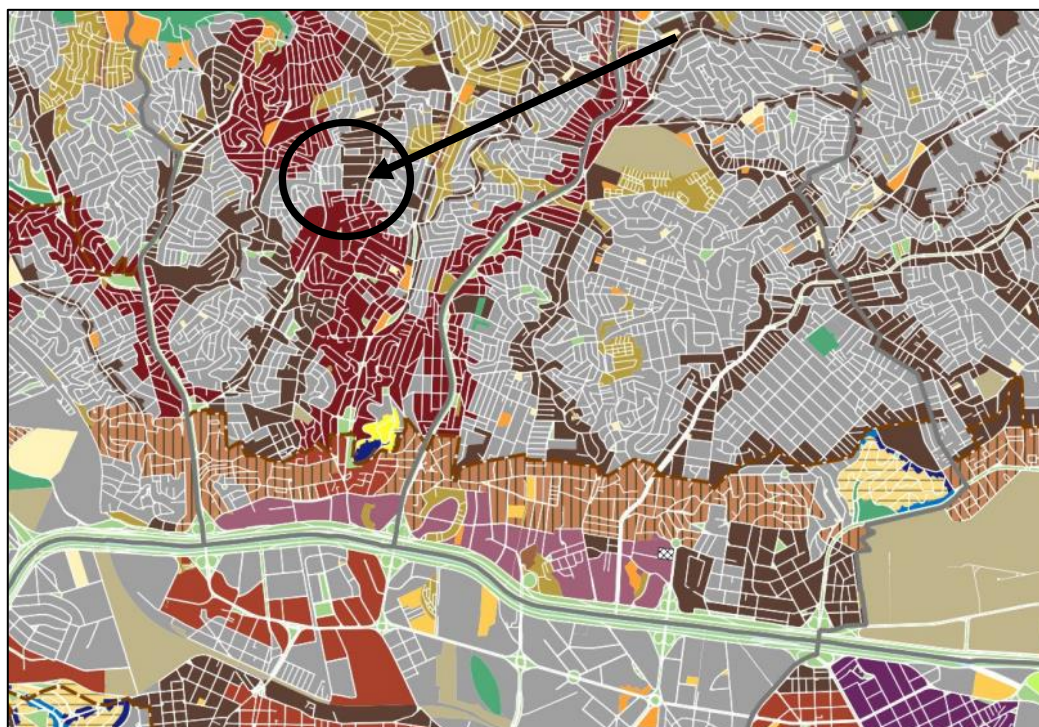
e-mail: ruidasneves@terra.com.br

Rua Ararituaguaba, 251, Cj. 11 Capital SP. CEP. 02122-010 Fone: (11) 2636-7244

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RUI DAS NEVES MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/08/2020 às 17:37, sob o número WJMJ20412560410. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1044608-72.2014.8.26.0100 e código 992799A.

3.5) Classificação Zoneamento:

3.5.1) De acordo com a Lei de Zoneamento, que regula o uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, o imóvel se encontra inserido na Zona “ZC” Zona de Centralidade, conforme destacado na reprodução a seguir:



Eng^o MSc. Rui das Neves Martins
Avaliações, Perícias de Engenharia e
Laudos Grafotécnicos

3.6) Do Imóvel:

3.6.1) Terreno: O terreno possui área total de 192,00 m², conforme descrição contida na certidão de matrícula n^o 70.881 do 8^o CRI/São Paulo, a seguir:

fls. 82


SOITAVO
Oficial de Registro de Imóveis
Joelcio Lascobar

Rua Bento Freitas, 256 - República - CEP 01220-000 - São Paulo - SP
Fone: 3291-8080 - Fax: 3291-8089 - www.soitavo.com.br

Página n^o 1
Certidão na última página

Pedido n^o 1.308.729

LIVRO N.º 2
REGISTRO GERAL

matrícula ficha 

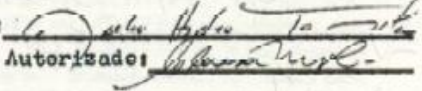
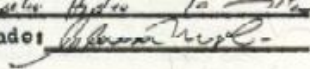
8.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
de São Paulo

São Paulo, 14 de Agosto de 1984

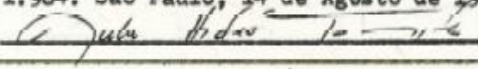
Um terreno situado à Rua Projetada A, do lado esquerdo dessa rua, a 20,60m da esquina dessa mesma rua, no bairro de Santa Cruz, também conhecido por Vila Iracema, - Gleba 2, no 4º Subdistrito-Nossa Senhora do Ó, medindo 10,80 m de frente, por 21,50m de um lado, 18,50m do outro lado, e 10,00m nos fundos, com a área de 192,00m², dividindo de -/ ambos os lados e nos fundos com propriedade de Francisco Munhoz Filho e sua mulher, Inscrito no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura Municipal sob nº 107.155.0064-2.

PROPRIETÁRIA:- MARIA APARECIDA GUEDES, brasileira, solteira, maior, CIRC nº 14.262.171-SP e CIC nº. - -/ 014.334.548-66, residente e domiciliada nesta Capital, à -/ Travessa Iracema, nº 6.

TÍTULO ANTERIOR:- Tr. 15.133, deste Registro

O Escrevente: 
O Escrevente Autorizado: 

Linhas

R.1/70.881 - Por escritura de 31 de julho de 1.984, de notas do 22º Tabelião local (livro 2.029-fls.202), a proprietária deu o imóvel matriculado, em primeira e especial hipoteca à favor de Dr. ATHANAGILDO THEODORO DE FREITAS, brasileiro, - separado judicialmente, advogado, CIRC nº 1.372.894-SP, CIC, nº 030.434.108-82, residente e domiciliado nesta Capital. -/ com escritório à Rua Roberto Simonsen, nº 62, 9º andar, para garantir a dívida confessada do valor de R\$ 1.627,500,00, a - qual deverá ser paga por meio de 18 prestações mensais, - -/ iguais e sucessivas do valor de R\$ 99.248,00, cada uma, já - incluídos os juros de 12% ao ano, calculados pela Tabela -/ Price, vencendo-se a primeira delas, no dia 31 de agosto de 1.984. São Paulo, 14 de Agosto de 1984. O Escrevente: . O Escrevente Autoriza-

(Continua no verso)

CHAVE: 6678-3925-892a-7c5d-a14c-e4ee-b4a2-91d0

Eng^o MSc. Rui das Neves Martins
Avaliações, Perícias de Engenharia e
Laudos Grafotécnicos

3.6.2) Características: O terreno possui formato irregular, topografia original com perfil em declive, com frente para a rua para qual faz frente. Apresenta solo aparentemente firme e seco para receber edificação de qualquer porte, obedecendo evidentemente às Leis e posturas municipais vigentes do município de São Paulo.

3.6.3) Construções: Sobre a área de terreno retro descrito, existe edificado um sobrado residencial, contendo garagem descoberta, corpo principal com 02 (dois) pavimentos.

3.6.4) Área construída “IPTU”: O imóvel possui área total construída de 404,00 m², conforme área encartada na certidão de dados cadastrais do imóvel:

Dados cadastrais da construção:			
Área construída (m ²):	404	Padrão da construção:	1-B
Área ocupada pela construção (m ²):	135	Uso:	residência
Ano da construção corrigido:	1999		

3.6.5) Características Construtivas: Em linhas gerais, aparentemente a edificação foi executada através de estrutura convencional com acabamentos de qualidade de escala comercial.

3.6.6) Padrão construtivo: Considerando a tipologia construtiva do imóvel, espelhando-se nos padrões definidos no estudo “Valores de Edificações de Imóveis Urbanos do IBAPE SP, a edificação se enquadra na seguinte classificação:

Padrão Construtivo	Grupo	2	Casa
	Padrão	2.4	Simplex

3.6.7) Estado de conservação: Do que foi possível observar externamente, edificação no geral encontra-se em estado regular de conservação, porém, inacabada devido a ausência de pintura.

Eng^o MSc. Rui das Neves Martins
Avaliações, Perícias de Engenharia e
Laudos Grafotécnicos

3.6.8) Vistoria interna: Na data e horário agendado conforme petição de fls. 118/119, o subscritor diligenciou ao imóvel, bem como a patrona da exequente. Na oportunidade, o imóvel encontrava-se fechado sem morador, não sendo possível realizar a vistoria interna e demais levantamentos técnicos.

Todavia, para não inviabilizar os trabalhos periciais de engenharia de avaliação, bem como, o andamento do feito, por se tratar de imóvel de concepção arquitetônica consolidada, para efeitos de avaliação judicial, Smj., o subscritor tomará como base os elementos técnicos levantados “*in loco*”, em atendimento o que dispõe o item 8.4 da atual Norma Para Avaliação de Imóveis Urbanos do IBAPE/2011 - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia transcrita a seguir:

Item 8.4 Vistoria do imóvel avaliando

É imprescindível a vistoria do bem avaliando para registrar suas características físicas e outros aspectos relevantes à formação do seu valor.

Quando não for possível o acesso ao interior do imóvel, o motivo deve ser justificado no laudo de avaliação.

Nesse caso, a vistoria interna pode ser prescindida e a avaliação pode prosseguir com base em uma situação presumida, a partir de elementos que for possível obter, tais como:

a) Descrição interna;

b) Vistoria externa de áreas comuns, de outras unidades do mesmo edifício, no caso de apartamentos, escritórios ou conjuntos habitacionais;

A vistoria deve ser complementada com a investigação da vizinhança e da adequação do bem ao segmento de mercado com identificação de circunstâncias atípicas, valorizantes ou desvalorizantes.

Por fim, oportuno esclarecer ainda, se for do entendimento de V.Exa. a necessidade de realização de diligência ao interior do imóvel, objeto da avaliação para eventual complementação do laudo judicial, o subscritor, vem, com a devida vênia, solicitar expedição de mandado judicial de avaliação para acesso ao interior do imóvel com acompanhamento de Oficial de Justiça.

Eng^o MSc. Rui das Neves Martins
Avaliações, Perícias de Engenharia e
Laudos Grafotécnicos

3.7) Relatório Fotográfico:

3.7.1) Para melhor visualização do imóvel avaliando e suas características, serão apresentadas, a seguir, descrições de imagens obtidas na vistoria.



Foto nº 01: Vista geral do imóvel, com detalhe para as fachadas frontal e lateral, onde pode-se observar ausência de acabamento externo.

Eng^o MSc. Rui das Neves Martins
Avaliações, Perícias de Engenharia e
Laudos Grafotécnicos



Foto nº 02: Detalhe para a lateral do imóvel avaliando.

Eng^o MSc. Rui das Neves Martins
Avaliações, Perícias de Engenharia e
Laudos Grafotécnicos



Foto nº 03: Vista geral da fachada do imóvel avaliando.

IV. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1) **Crítérios Normativos:**

4.1.1) O presente trabalho de avaliação obedece como diretrizes gerais, às técnicas e recomendações da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas a NBR 14653-2 “Avaliação de Bens Parte 2 - Imóveis Urbanos” e Norma Técnica “2011” do IBAPE *Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia* e estudos complementares auxiliares.

4.2) **Especificação da Avaliação:**

4.2.1) A especificação será estabelecida em razão do prazo demandado, das disponibilidades de dados de mercado, da natureza do tratamento a ser empregado, e dos recursos disponíveis.

4.2.2) A fundamentação de uma avaliação está relacionada tanto com o aprofundamento do trabalho avaliatório quanto com as informações que possam ser extraídas do mercado e determina o empenho no trabalho.

4.2.3) O grau de precisão é aplicável apenas no método comparativo direto e mede o grau de incerteza que a amostra permite à avaliação. Depende das características do mercado e da amostra coletada e não é passível de fixação a priori.

4.2.4) Para efeito de aplicação desta Norma, o trabalho será considerado laudo, quando atender às condições dos itens 13.1.1, 13.1.2, 13.2, 13.3 e 13.4, o que efetivamente se verificou tudo de conformidade com a Norma de Avaliação de Imóveis do IBAPE.

4.3) **Metodologia:**

4.3.1) Para se calcular o valor de mercado de um imóvel, seguindo o que preconiza o Item 8.5 da atual Norma de Avaliação, considerando a natureza do bem avaliando, os principais métodos de avaliação consistem:

⇒ **COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO:** Utilizado preferencialmente na busca do valor de mercado de terrenos, casas padronizadas, lojas, apartamentos, escritórios, armazéns, entre outros, sempre que houver dados semelhantes ao avaliando.

Eng^o MSc. Rui das Neves Martins
Avaliações, Perícias de Engenharia e
Laudos Grafotécnicos

- ⇒ **EVOLUTIVO**: Indicado para estimar o valor de mercado no caso de inexistência de dados amostrais semelhantes ao avaliando. É o caso de residências, galpões, entre outros.
- ⇒ **INVOLUTIVO**: Somente utilizado no caso de inexistência de dados amostrais semelhantes ao avaliando.

4.3.2) A escolha da Metodologia conforme determina a norma NBR 14653-1, recomenda sempre que possível, o valor de mercado do imóvel, seja determinado com o emprego do **Método Evolutivo** que consiste em se determinar o valor do imóvel a partir da somatória das parcelas dos valores dos capitais: terreno e construção.

4.3.3) Por fim, considerando que para avaliação foi elegido o Método Evolutivo, em função da natureza do bem avaliando, associado ao cenário mercadológico que apresenta baixa liquidez para comercialização de imóveis (venda), bem como a média/alta demanda de ofertas no mercado imobiliário, para o caso em específico, será considerado o “FC” Fator Comercialização conforme recomenda o estudo “Valores de Edificações de Imóveis Urbanos do IBAPE/SP”, através da equação 1, em seu item 3.1. Fundamentação Teórica.

4.4) Avaliação:

4.4.1) Definido tecnicamente que o valor de mercado do imóvel será determinado através do recomendado **Método Evolutivo**, o valor deverá refletir as condições vigentes no mercado imobiliário conforme exposto anteriormente, isto é, o resultado final deverá representar o valor mais provável de mercado do imóvel, onde deverá ser considerado o cenário mercadológico contemporâneo a data base da avaliação, como bem define a Norma:

- ✚ Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos NBR – 14.653-1 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas:

3.44 Valor de Mercado

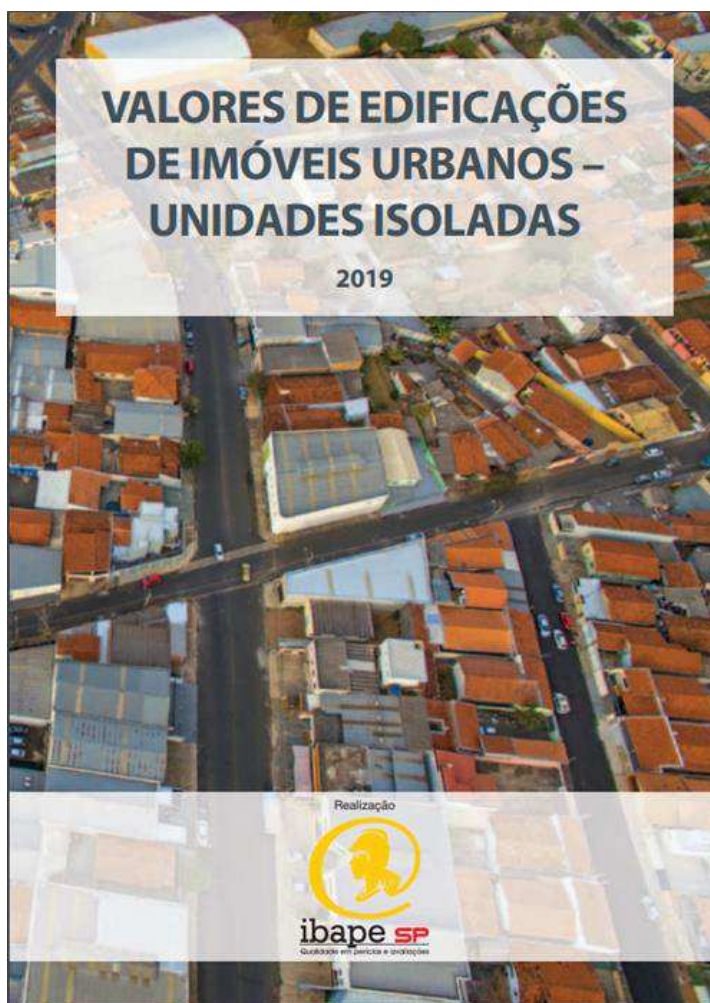
“Quantia mais provável pelo qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente.”

4.8) Cálculo do Valor de Mercado do Imóvel:

4.7.1) Capital-Terreno: O valor do “Capital-Terreno”, conforme valores praticados na região, é de:

Valor do “Capital Terreno”
Vt = R\$ 200.000,00
(Duzentos mil reais)
Válido para a data base “Agosto de 2020”

4.8.2) Capital-Construção: O valor da construção será determinado com base no estudo de Valores de Edificações de Imóveis Urbanos do IBAPE-SP, conforme tabela de Coeficientes - base R₈N atualizados:



Eng^o MSc. Rui das Neves Martins
Avaliações, Perícias de Engenharia e
Laudos Grafotécnicos

4.8.3) Para o cálculo da depreciação das construções, será adotado o Método Ross - Heidecke, que leva em conta a obsolescência da edificação, o padrão construtivo e seu estado de conservação.

4.8.4) Para a depreciação da idade das construções, será considerado um fator de adequação ao obsolescimento e estado de conservação = **Foc**, conforme Tabelas 1 e 2 e Quadro A, utilizando-se a seguinte expressão:

$$\mathbf{Foc} = R + K \times (1-R)$$

4.8.5) Considerando que a construção se encontra inacabada, para efeitos de cálculos, será considerado um deságio percentual no cálculo final da construção proveniente da ausência de acabamentos, conforme segue:

TABELA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS POR ETAPA DE OBRA

<u>ETAPAS CONSTRUTIVAS</u>	% conforme publicado pela revista	% conforme constatado "in loco"
Serviços preliminares	3,00	3,00
Movimento de terra	1,00	1,00
Infraestrutura	3,50	3,50
Superestrutura	14,00	14,00
Vedação	9,00	9,00
Esquadrias	9,00	9,00
Cobertura	6,50	6,50
Instalações hidráulicas	11,00	11,00
Instalações elétricas	4,00	4,00
Impermeabilizações	1,00	1,00
Revestimentos (<i>piso, parede e forro</i>)	27,00	27,00
Vidros	1,00	1,00
Pintura	7,00	2,00
Serviços Complementares	3,00	0,00
⇒ TOTAL	100,00	92,00

Percentual = 92,00/100 = 0,92

Fonte consultada: Revista "Construção Mercado" Editora PINI.

Eng^o MSc. Rui das Neves Martins
 Avaliações, Perícias de Engenharia e
 Laudos Grafotécnicos

4.8.6) O valor total da construção será determinado através da expressão:

V_c = A x V_{uc} x F_{oc} onde:

- V_c** = valor da construção;
- A** = área total construída;
- V_{uc}** = valor unitário da construção;
- F_{oc}** = fator adequação do obsolescimento + estado de conservação.

4.8.7) Planilha de Cálculo da Construção

CONSTRUÇÃO	Classe	Padrão Construtivo	Estado de Conservação	Idade Vida	Idade Referência	Área (m²)	R8N (R\$/m²)	"Peso" Padrão Construtivo	F.Acabam.	Vuc	R	K	Foc	VALOR DA CONSTRUÇÃO
Sobrado	Casa	Simples	F	20	70	404,00	1.454,44	1,251	0,92	1.673,94	0,2	0,5483	0,6386	R\$ 431.894,20
VALOR TOTAL														R\$ 431.894,20

Em números redondos:

Valor do “Capital Construção”
V_c = R\$ 432.000,00
(Quatrocentos e trinta e dois mil reais)
Válido para a data base “Agosto de 2020”

4.9) Valor Total de Mercado do Imóvel:

4.9.1) Portanto, o valor total de mercado do imóvel a ser considerado, resultará do somatório dos capitais (*terreno + construção*), com aplicação do fator comercialização (F_c):

Valor Total do Terreno	R\$ 200.000,00
Valor Total da Construção	R\$ 432.000,00
Fator Comercialização	0,90

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RUI DAS NEVES MARTINS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/08/2020 às 17:37, sob o número WJMJ20412560410. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1044608-72.2014.8.26.0100 e código 992799A.

Eng^o MSc. Rui das Neves Martins
Avaliações, Perícias de Engenharia e
Laudos Grafotécnicos

Onde:

$$Vi = (Vt + Vb) * 0,90$$

$$Vi = (R\$ 200.000,00 + R\$ 432.000,00) * 0,90 = R\$ 568.800,00$$

Em números redondos:

Valor Total do Imóvel Avaliando
Vi = R\$ 569.000,00
(quinhentos e sessenta e nove mil reais)
Válido para a data base "Agosto de 2020"

Em tempo: Para avaliação do bem imóvel em questão, o subscritor adotou a metodologia "Valor de Mercado" conforme item 3.1. da atual Norma Para Avaliação de Imóveis Urbanos do IBAPE/SP:

3.1 Valor de mercado:

Quantia mais provável pela qual um bem seria negociado em uma data de referência, entre vendedor e comprador prudentes e interessados no negócio, com conhecimento de mercado, mas sem compulsão, dentro das condições mercadológicas.

V. CONCLUSÃO

Assim sendo, considerando todas as premissas anteriores, **conclui-se o seguinte valor total de mercado do imóvel residencial localizado na Travessa Eduardo Rodrigues, nº 85, Nossa Senhora do Ó, São Paulo, Matrícula nº 70.881 do 8º CRI/SP:**

Valor Total de Mercado do Imóvel
R\$ 569.000,00
(Quinhentos e sessenta e nove mil reais)
Válido para a data base “Agosto de 2020”

Eng^o MSc. Rui das Neves Martins
Avaliações, Perícias de Engenharia e
Laudos Grafotécnicos

VI. ENCERRAMENTO

O presente Laudo Técnico é constituído de 24 laudas digitadas no anverso e assinadas digitalmente.

Prestigiado pela honrosa nomeação, este subscritor agradece e coloca-se à disposição desse respeitável Juízo para prestar quaisquer esclarecimentos que se julgarem necessários.

São Paulo, 13 de agosto de 2020.

Rui das Neves Martins

Eng^o Eletricista, Civil e Segurança do Trabalho

Mestre pelo IPT em Tecnologia da Construção de Edifícios.

Pós-graduado pela **FAAP** em Perícias e Avaliações de Engenharia.

CREA 060.149.660.4

**MEMBRO TITULAR DA ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE MECÂNICA DOS SOLOS.**

